



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

### PORTARIA SEDUC Nº. 115/2025

**Patrícia Almeida Conceição Dias**, Secretária da Educação do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

#### DETERMINA:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do inciso II do art. 3º da Portaria SEDUC nº. 008, de 28 de maio de 2025, passando a vigora da seguinte forma:

**“Art. 3º.** Os critérios para participação da seleção de Atendentes de Educação I para a realização de horas extraordinárias serão os abaixo elencados:

...

II – Assiduidade: considerar-se-á os dias de efetivo exercício no período de dezembro do ano anterior a novembro do ano subsequente, sendo aferida a seguinte pontuação em razão de faltas simples, licenças médicas e licença sem vencimento:

- a) de 0 (zero) a 5 (cinco) faltas – 1,0 (um) ponto;
- b) de 6 (seis) a 15 (quinze) faltas – 0,5 (cinco centésimos) ponto;
- c) a partir de 16 (dezesseis) faltas – 0 (zero) ponto.”

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no site institucional da Secretaria de Educação.

Praia Grande, 11 de dezembro de 2025.

  
**Patrícia Conceição Almeida Dias**  
Secretária de Educação